



TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 005432/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de manutenção de veículos e fornecimento de peças

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, para os veículos automotores que compõem a frota do TCE/RN, conforme o que consta do Memorando nº 000158/ 2024- STM (ev. 1; fls. 1-3). A proposta foi ofertada pela empresa TROKAUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.443.418/0001-36, no valor total de R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da documentação acostada ao evento 8 (fls. 1) dos autos. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que se refere à situação de dispensa de licitação para a “contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 277/2024.4-COFIN (ev. 12; fl. 1), declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 7 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 005432/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de manutenção de veículos e fornecimento de peças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 277/2024.4-COFIN (ev. 12; fls. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 7 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração